

**Cemig Distribuição S.A.**  
**CNPJ 06.981.180/0001-16 - NIRE 31300020568**

Extrato da ata da 167ª reunião do Conselho de Administração

Data, hora e local: 13-12-2012, às 13 horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 21º andar, em Belo Horizonte-MG.

Mesa: Presidentes: Dorothea Fonseca Furquim Werneck, Djalma Bastos de Moraes e Eduardo Borges de Andrade / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.

Sumário dos fatos ocorridos:

I- A Presidente indagou aos Conselheiros presentes se havia conflito de interesse deles com as matérias da pauta desta reunião, tendo todos se manifestado negativamente à existência de qualquer conflito neste sentido, exceto a própria Presidente e os Conselheiros Fuad Jorge Noman Filho, Adriano Magalhães Chaves, Marco Antonio Rodrigues da Cunha, Luiz Augusto de Barros e Paulo Sérgio Machado Ribeiro, que se declararam conflitantes quanto às matérias relativas à celebração de termo de cooperação administrativa, técnica e operacional com a Cemig, a Cemig GT, a Gasmig, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMAD, o Instituto Mineiro de Gestão das Águas-IGAM e o Instituto Estadual de Florestas-IEF; e, à celebração de convênio de cooperação, com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG; bem como a própria Presidente e os Conselheiros Djalma Bastos de Moraes, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Francelino Pereira dos Santos, Fuad Jorge Noman Filho, João Camilo Penna, Adriano Magalhães Chaves, Marco Antonio Rodrigues da Cunha, Franklin Moreira Gonçalves, Luiz Augusto de Barros e Paulo Sérgio Machado Ribeiro, que se declararam conflitantes quanto à matéria relativa à celebração de termos de compromisso, com o Estado de Minas Gerais, visando eliminar pendências judiciais e administrativas, retirando-se da sala quando da discussão e liberação dessas matérias e retornando à reunião após a votação das mesmas, para o prosseguimento dos trabalhos.

II- O Conselho anuiu com a alteração do artigo 51 do Regulamento do Plano B de Previdência Complementar da Forluz; bem como com o aumento, a partir de 2013, em dez por cento na tabela de contribuição básica desse Plano, acompanhando o mesmo aumento na participação do empregado, cujo valor será rateado proporcionalmente ao valor da folha de pagamento das patrocinadoras, caso todos os participantes adiram.

III- O Conselho aprovou a ata desta reunião.

IV- O Conselho autorizou:

a) a celebração, com a Cemig, Cemig GT, CemigTelecom, Efficientia, Cemig S e Banco do Brasil S.A., do Termo de Quitação e Recebimento Definitivo a Contrato, com Cláusula de Cessão de Direitos e Obrigações, para o encerramento da prestação de serviços de utilização do cartão de crédito corporativo entre as partes;

b) a celebração do Termo de Cooperação Administrativa, Técnica e Operacional, com a Cemig, Cemig GT, Gasmig, Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEMAD, IGAM e

IEF, para a eficiência e melhoria do processo de regularização ambiental dos empreendimentos considerados de utilidade pública, destinados à geração, transmissão e distribuição de energia e gás natural, por sessenta meses, sem desembolso financeiro entre as partes;

c) a celebração do Convênio de Cooperação, com a SEPLAG, visando à utilização comum de espaço, de forma física ou eletrônica, para atendimento a clientes dos mesmos serviços prestados na Agência de Atendimento, na Agência Virtual e Posto Cemig Fácil de Atendimento, junto aos serviços nas Unidades de Atendimento Integrado, instaladas em municípios de Minas Gerais, sem desembolso ou reembolso financeiro por parte da Companhia, por quarenta e oito meses, contado da sua publicação, condicionada à anuência prévia da Aneel;

d) a celebração do Termo de Compromisso, com a Cemig, Cemig GT e Estado de Minas Gerais, estabelecendo ações e procedimentos no sentido de eliminar as pendências judiciais e administrativas com o Estado de Minas Gerais, com vigência até o cumprimento integral de todos os compromissos; condicionada à prévia autorização da Aneel; a Companhia, após obtidas as autorizações do Conselho Nacional de Política Fazendária e tão logo as leis e os decretos a serem propostos pelo Estado de Minas Gerais à Assembleia Legislativa relativas à solução dessas pendências sejam publicados, bem como após a efetivação das medidas previstas na legislação pelo Estado de Minas Gerais, protocolar petição conjunta com o Estado de Minas Gerais nos autos da Ação Ordinária nº 0024.05.779.112-1 (ICMS/TUSD) e das ações judiciais relativas à Taxa de Licenciamento para Uso ou Ocupação da Faixa de Domínio das Rodovias, informando ao juízo que as partes se compuseram a respeito das matérias discutidas nas respectivas ações judiciais, requerendo a extinção e arquivamento dos processos; após o cumprimento pelo Estado de Minas Gerais das suas obrigações previstas no Termo de Compromisso, o protocolo petição conjunta com o Estado de Minas Gerais nos autos da Ação Ordinária nº 0024.07.774.562-8, e seu consequente arquivamento, tendo em vista a decisão prolatada na Ação Judicial nº 0024.02.747.991-4, que definiu a não incidência do ITCD na cessão de bens e equipamentos utilizados nas instalações de energia elétrica; o não questionamento à incidência do ICMS em relação às operações objeto da dispensa de pagamento dos créditos tributários de que tratam o Termo de Compromisso; e, a celebração do Termo de Acordo, com o Estado de Minas Gerais, pelo qual o Estado autorizará a Cemig a reter e destinar ao pagamento dos valores devidos nos autos da Ação Judicial nº 0024.02.747.991-4, dividendos que o Estado de Minas Gerais faça jus como acionista da Cemig;

e) a celebração do Primeiro Termo Aditivo a Contrato com a Perfil Publicidade Ltda. e a Contrato com a Dezoito Comunicação Ltda., para prorrogar, excepcionalmente, o prazo de vigência dos serviços de publicidade para trinta e seis meses;

f) a celebração de Cartas Acordo, com o Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais, para execução de obras de segurança que se caracterizam pelo remanejamento de redes de distribuição de energia elétrica em faixas de domínio de rodovias integrantes de Programas de Obras Rodoviárias do Estado de Minas Gerais, a cargo daquele Departamento, até 17-08-2015;

g) a abertura do Processo Administrativo de Licitação, bem como a contratação, em regime de preço unitário, dos serviços de leitura de medidores de energia elétrica de consumo em kWh, do Grupo “B”, através de microcoletores de dados, nas modalidades convencionais e

faturamento imediato, assim distribuídos: Lote 1- Ipatinga, Lote 2- Varginha e Lavras e Lote 3- Divinópolis, por até trinta e seis meses, podendo ser prorrogado, mediante termos aditivos, no limite de sessenta meses;

h) a celebração, em caráter intempestivo e excepcional, do Nono Termo Aditivo a Contrato com a Equipe Empresa de Administração e Serviços Ltda., para prorrogar o prazo de vigência para até sessenta e oito meses, alterando o valor global para prestação dos serviços de conservação, limpeza, manutenção predial, portaria, vigia, copa, transporte interno e externo de mensagens, jardinagem, capina, limpeza de vidros, veículos, manutenção elétrica, hidráulica, alvenaria e carga e descarga de materiais; bem como convalidou, desde 01-09-2012, a prestação e os pagamentos dos serviços; e,

i) a celebração do Décimo Termo Aditivo a Contrato com a Conservadora Campos e Serviços Gerais Ltda., referentes à prestação de serviços de recepção, portaria, ascensoristas e mensageiros nas instalações da Companhia em Belo Horizonte, Contagem, Juatuba e Juiz de Fora,-MG e em Brasília-DF, visando à prorrogação excepcional dos citados Contratos, para até sessenta e seis meses, e à alteração do valor do Contrato, contendo cláusula de rescisão unilateral por parte da Companhia, tão logo a empresa vencedora do processo licitatório em andamento reúna condições para o início da prestação dos citados serviços.

V- O Conselho delegou, à Diretoria Executiva, até 31-12-2013, a competência para autorizar a celebração:

a) de contratos de comercialização de energia, após manifestação do Comitê de Gerenciamento de Riscos de Energia, que possuam, individualmente, valores iguais ou superiores a quatorze milhões, setecentos e treze mil, quatrocentos e quarenta reais, bem como dos Termos Aditivos, Termos de Rescisão Contratual, Contratos de Prestação de Serviços e Contratos de Constituição de Garantias e Contra garantias a eles associados e dos demais instrumentos necessários para a sua concretização, observadas as regras estabelecidas nos contratos;

b) de contratos de fornecimento de energia elétrica e reserva de demanda, de compra de energia regulada, de uso do sistema de distribuição, de conexão ao sistema de distribuição e de uso do sistema de transmissão, com o Operador Nacional do Sistema Elétrico, Termos de Acordo de Obras e de Incorporação de Ativos, que possuam, individualmente, valores iguais ou superiores a quatorze milhões, setecentos e treze mil, quatrocentos e quarenta reais e respectivos Termos Aditivos e Termos de Rescisão; e,

c) dos instrumentos jurídicos, citados, quando forem celebrados com quaisquer dos seus acionistas, ou empresas que sejam controladoras destes, sejam por eles controladas, ou que estejam sob seu controle comum, independentemente dos seus valores individuais.

VI- O Conselho rerratificou, permanecendo inalterados os demais termos das respectivas CRCA's:

a) a CRCA-020/2011, relativa à contratação dos serviços de utilização do cartão de crédito corporativo, com o Banco do Brasil S.A., para alterar o valor contratual, convalidando, no período de 21-07-2011 a 30-01-2012, os pagamentos efetuados no âmbito do citado contrato; e,

b) a CRCA-030/2010, alterando o período da contratação de serviços de publicidade para vinte e quatro meses.

VII- Retiradas da pauta as matérias relativas à criação de novo plano de benefícios na Forluz e à celebração de termo de acordo e reconhecimento de dívida, com a Samarco Mineração S.A., referente ao transporte da energia da UHE Guilman-Amorin.

VIII- Os Conselheiros definiram o calendário das prováveis reuniões deste Conselho para o ano de 2013.

IX- A Presidente, o Conselheiro Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz e o Superintendente Leonardo George de Magalhães, teceram comentários sobre assuntos de interesse da Companhia. Presenças: Conselheiros Dorothea Fonseca Furquim Werneck, Djalma Bastos de Moraes, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Eduardo Borges de Andrade, Francelino Pereira dos Santos, Fuad Jorge Noman Filho, Guy Maria Villela Paschoal, João Camilo Penna, Saulo Alves Pereira Junior, Adriano Magalhães Chaves, Bruno Magalhães Menicucci, Marco Antonio Rodrigues da Cunha, Newton Brandão Ferraz Ramos, Christiano Miguel Moysés, Franklin Moreira Gonçalves, José Augusto Gomes Campos, Luiz Augusto de Barros, Paulo Sérgio Machado Ribeiro e Tarcísio Augusto Carneiro; Leonardo George de Magalhães, Superintendente; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária.

Anamaria Pugedo Frade Barros